



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 49/2022 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202296112)**

Nº do Protocolo: 23091.000993/2022-48

Mossoró-RN, 30 de Janeiro de 2022.

Ao grupo: **CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS ANGICOS, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS CARAÚBAS, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS MOSSORO, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS PAU DOS FERROS, DIRETORIAS EM GERAL - CENTROS DA SEDE E CAMPUS DO INTERIOR.**

Título: Orientações da PROGEPE sobre ano eleitoral e informação sobre planilha de provimentos

Assunto: 020.1 - PESSOAL: LEGISLAÇÃO

Prezadas Chefiarias de Unidades acadêmicas,

Cumprimentando-as, o presente expediente tem por objetivo orientar acerca dos procedimentos que podem ou não serem realizados em ano eleitoral.

Solicitamos que atentem aos prazos para que todos os códigos de vaga desocupados sejam diligenciados em tempo hábil à nomeação/remoção. As situações em que não for possível efetivar no prazo serão concretizadas em janeiro de 2023, conforme legislação eleitoral.

A possibilidade de realização de concurso público: O TSE entende que o disposto no art. 73, inciso V, da Lei nº 9.504, de 1997, não proíbe a realização de concursos públicos (Resolução TSE nº 21.806, de 08/06/2004, relator Ministro Fernando Neves da Silva).

Outrossim, "nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito ..." (cf. art. 73, inciso V, da Lei nº 9.504, de 1997).

Objetivando tornar o procedimento mais transparente e efetivo, a PROGEPE disponibiliza planilha na página no tocante aos Códigos vagos e seus andamentos, para que todas as Unidades tenham conhecimento dos códigos que lhe pertencem e adotem as providências conjuntamente conosco.

Link na página:

<https://progepe.ufersa.edu.br/docentes/>

O Setor SID da DDP/PROGEPE é responsável pela atualização constante.

Cordialmente,

(Autenticado em 30/01/2022 14:16)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2022**, tipo:
MEMORANDO CIRCULAR, data de emissão: **30/01/2022** e o código de verificação: **2e8fcbb8cc**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA